

PORTARIA Nº 077/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, para assessoramento da Procuradora-Geral de Justiça, a quem é subordinada técnica e administrativamente.

Parágrafo único. A Comissão, de que trata este artigo, tem como finalidade desenvolver, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento estratégico, promoção institucional, articulação de políticas públicas e sociais, inteligência e segurança.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia:

I - assessorar a Procuradora-Geral de Justiça na definição, elaboração, coordenação, acompanhamento, orientação e avaliação de planos, projetos, programas, ações e medidas institucionais, inclusive de inteligência e segurança e de captação de recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

II - alinhar as ações estratégicas institucionais, de forma a proporcionar a atuação articulada das unidades organizacionais encarregadas da gestão de projetos;

III - incentivar o alcance dos objetivos das áreas de resultado finalístico e dos projetos estratégicos institucionais;

IV - acompanhar e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos institucionais;

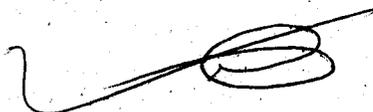
V - desenvolver mecanismos que propiciem a divulgação das ações e dos resultados relacionados com a gestão estratégica desta Instituição;

VI - auxiliar no processo de formulação de estratégias para a atuação institucional e na definição de objetivos, metas e indicadores de resultado;

VII - promover a integração, o intercâmbio de informações e a articulação entre órgãos de Execução e os de Administração Superior do Ministério Público do Estado de Tocantins, resguardado o princípio de independência funcional, visando à unidade das ações institucionais;

VIII - identificar recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, disponíveis para o cumprimento das ações constantes do Planejamento Estratégico;

Publicado no Diário Oficial
Nº 3811
PALMAS-TO, 09 02 13



IX - manter intercâmbio com pessoas, órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando o cumprimento de suas atribuições;

X - deliberar sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente, com designação das atribuições e a frequência de reuniões;

XI - alinhar a estratégia da Instituição, no que couber, ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro, desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, observando sempre as demandas prioritárias advindas dos fóruns e comitês nacionais nas diversas áreas de atuação.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, sob a presidência do primeiro, os integrantes abaixo relacionados:

- I - Beatriz Regina Lima de Mello;
- II - Célio Sousa Rocha;
- III - José Kasuo Otsuka;
- IV - José Maria Teixeira;
- V - João Ricardo de Araújo Silva;
- VI - Jair Kennedy Félix Monteiro;
- VII - Pedro Amilto Aguiar Cruz;
- VIII - Leandro Ferreira da Silva;
- IX - Valéria Lúcia Neves da Silva Moraes;
- X - Bruno Machado Carneiro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 31 de janeiro de 2013.


VERANILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça